



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 18/2022

**“TORNA PÚBLICO A INSCRIÇÃO NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL FORÇA AUXILIAR
LEGIONÁRIA DO BRASIL.”**

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Altera a Lei nº 1.094/1997 e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução MC/CNAS nº 4, de 02 de abril de 2020 Altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;


RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Organização da Sociedade Civil Força Auxiliar Legionária do Brasil - FALB, CNPJ: 21.023.655/0001-55, sendo organização de defesa e garantia de direitos socioassistenciais, podendo executar projetos voltados para crianças e adolescentes e suas famílias no âmbito da Política de Assistência Social no endereço de sua sede na Avenida Carmine Gragnano, nº 37, Centro, Jandira/SP, CEP: 06600-010 ou em unidade socioassistencial à ser inscrita no CMAS de Jandira.

Art. 2º - A inscrição está sob número 20.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandira, 07 de dezembro de 2022.



Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira
Gestão 2022-2024

